



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Sexta-feira • 15 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2622

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Extrato De Publicação De Ratificação Da Dispensa Nº 021/2020-** Contratada: Nilza Silva De Aguiar Miranda.
- **Extrato Do Contrato Nº 045/2020- Dispensa Nº 021/2020 -** Contratada: Nilza Silva De Aguiar Miranda.
- **Notificação Extrajudicial -** Notificada: 7 Brasil Empreendimentos E Participações Ltda.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## ***Dispensas de Licitações***



### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado para depósito central da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município

**CONTRATADA:** NILZA SILVA DE AGUIAR MIRANDA

**VALOR GLOBAL:** 6.000,00 (Seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 021/2020.

Extrato de ratificação emitido pela Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga, 08 de maio de 2020.

**Antônio Carlos Rosa Dias**  
**Decreto n.196/2019**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020**

### **Dispensa nº 021/2020**

**Partes:** Município de Guaratinga e o Sra. NILZA SILVA DE AGUIAR MIRANDA

**Objeto do Contrato:** Locação do imóvel situado à Iracema Moura, nº381, Centro, nesta cidade, destinado para de depósito central da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Data do Contrato:** 08/05/2020 a 31/10/2020

**Valor do Contrato:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

Unidade	02.07.02	- Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária:		
Projeto / Atividade:	2.030	- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	02	- Saúde 15%

Guaratinga/BA, 08 de maio de 2020.

**Antônio Carlos Rosa Dias**  
**Decreto n.196/2019**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município dia 10/03/2020 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga – BA, à Rua Juscelino Kubitschek pelo período de 08/05/2020 a 08/06/2020.

Guaratinga/BA, 08 de maio de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias  
Decreto Nº 196/2019  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia

## **Atos Administrativos**



### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, com sede na Avenida JK, nº. 589, Centro, Guaratinga, Bahia, CEP 45.840-000, neste ato representado pela fiscal do contrato, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

**NOTIFICADA:** 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.688.929/0001-71, situada na Avenida Ayrton Senna, Nº 220, Centro, Itabela/BA, Cep. 45.821-172, no município de Eunápolis/BA neste ato representada por sua Representante, Renan Mezzomo Couto, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

Após devido processo licitatório, o notificante, através do Departamento de Licitações e Contratos, assinou em 09/12/2019 o primeiro termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº076/2019, referente a Tomada de Preços n. 02/2019 Processo Administrativo nº 68/2019, para contratação de prestação de serviços de construção de ponte sobre o Rio Fradinho, sede do município.

Lavrada o precitado Contrato, a notificada foi convocada a conferi-lo e assina-lo, a partir de quando restou formalmente compromissada a cumprir com as cláusulas dela constantes, sob pena de sofrer sanções administrativas previstas em lei e demais regulamentos, inclusive no Contrato Administrativo 076/2019 e seus aditivos.

Ocorre que, segundo a Engenheira Kellyne Mayara Santos Lima, Fiscal do Contrato, a obra aguardava a liberação da Defesa Civil, o que já foi resolvido, contudo a empresa mesmo informada da necessidade de início dos serviços contratados ficou inerte, em flagrante descumprimento das cláusulas constantes do

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro - CEP: 45.840-000



Edital Tomada de Preços 02/2019, Processo Administrativo nº 068/2019, fato que gera transtornos aos moradores da região que estão aguardando a obra.

Conforme Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº. 066/2019, item 10.1: **comete infração administrativa nos termos da lei de licitações a Contratada que ensejar o retardamento na execução do objeto.**

Além do mais, **os valores alocados para execução do objeto contratado foi proveniente da Defesa Civil e necessitam serem prestadas as contas sob pena de devolução e penalização dos responsáveis.**

Isto posto, emerge cristalino o direito do notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força das cláusulas acima transcritas.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos do notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Guaratinga, Bahia, 10 de março de 2020.

**Kellyne Mayara Santos Lima -Engenheira Fiscal de Contrato**

**Kellyne Mayara S. Lima**  
ENG. CIVIL  
CREA 051044482-4

Av. Juscelino Kubitschek, 583, Centro - CEP: 45.840-000